

ENFERMAGEM

Acadêmicas desenvolvem projeto para orientar gestantes sobre seus direitos

Objetivo é auxiliar as gestantes em todos os períodos de gestação

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Pensando nas principais dúvidas que as gestantes possuem durante o parto, colhendo relatos e depoimentos, que as acadêmicas do quinto semestre do Curso de Enfermagem da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) campus de Tangará da Serra, desenvolveram o trabalho ‘Gestantes, conheçam seus direitos’.

Desafiadas pela professora Mestre Thalise Yuri Hattori, da disciplina ‘Processo de cuidar II’, as acadêmicas Roberta Filipini, Gêssica Santana, Ana Vitória, Natylla Duarte e Franciele Valdameri desenvolveram um material audiovisual para auxiliar o maior número de mulheres possíveis a conhecerem seus direitos no período de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. “Todo o material foi elaborado a partir de muita pesquisa, buscando reunir de forma sucinta informações para gestantes ou futuras gestantes”, explicam as acadêmicas Roberta Filipini e Gêssica Santana, em entrevista ao Diário da Serra.

“Sou mãe e também não sabia, por exemplo, que tinha direito a um acompanhante na sala na hora do



Direitos reconhecidos durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato

parto pelo SUS. Não sabia que meu marido poderia ser o acompanhante depois que o bebê nascesse, porque eles afirmam que tem que ser uma mulher. Mas não, você que escolhe o acompanhante. Várias coisas que eu não sabia, pois não te passam essas informações”, completa Roberta Filipini. “Então a gente pensou em expor, informar a todas que elas tem direito e que deve ser cumprido”.

Segundo as acadêmicas, as mais conhecidas são as leis trabalhistas, mas estes outros direitos precisam ser atendidos pelos hospitais, especialmente no sistema público de saúde.

Segundo elas, a principal lei não cumprida é a 11.108, de 2005, que garante que a parturiente tenha o direito de indicar um acompanhante durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. “Você pode exigir a presença do acompanhante tanto em hospitais públicos,

como nos privados, nos civis ou nos militares e até mesmo em hospitais-escolas”.

Outro destacado por elas é o direito de visitar a maternidade em que fará o parto. Esse direito está amparado pela Lei nº 11.634 de 2007.

Trazem ainda informações relacionadas a violência obstétrica, como raspagem dos pelos pubianos, episiotomias de rotinas e realização de enema; assim como direitos durante nesse período de pandemia.

O material está disponível nas redes sociais das acadêmicas e na página oficial do Curso de Enfermagem da Unemat Tangará da Serra, em postagens visuais e sonoras.

A expectativa, agora, é transformar todo esse trabalho em material publicitário para serem divulgados nas salas de espera das unidades de saúde do Município, dando maior visibilidade aos direitos das gestantes.

GESTANTE, você conhece as leis que te amparam referentes ao parto



???



É POSSÍVEL VISITAR A MATERNIDADE EM QUE FARÁ O PARTO!

ISSO MESMO. VOCÊ PODE!



A Lei N° 11.634 de 2007 determina que toda gestante assistida pelo SUS tem direito ao conhecimento prévio a maternidade na qual será realizado seu parto.

FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016

VOCÊ TEM DIREITO AO ATENDIMENTO PRÉ-NATAL, ASSISTÊNCIA AO PARTO, PUERPÉRIO E NEONATO!



A gestante tem direito a acompanhamento especializado durante a gravidez assegurado pela Lei N° 9.263, de 1996.

FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016

Quer saber mais?

Baixe o aplicativo do Ministério da Saúde, o Diário da Gravidez, disponível para IOS e Android.

Link para download:
https://mbamobi.com.br/ms/diariogravidez/ms_diariogravidez.apk



GESTANTE, VOCÊ SABE O QUE É VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?

É considerada uma violação dos direitos das mulheres grávidas que inclui perda de autonomia e decisão sobre seu corpo.

PORTARIA N° 569 DE 2000:

A humanização da assistência obstétrica é condição para o adequado acompanhamento do parto e puerpério.



FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2000





Fui vítima de violência obstétrica, o que fazer?

- ✓ **Reúna documentos, como cópia do prontuário médico e o cartão de acompanhamento da gestação.**
- ✓ **Além de providências judiciais, você pode denunciar a violência no Conselhos de Classe do profissional envolvido.**

PROCURE AJUDA JUNTO DEFENSORIA PÚBLICA DO SEU ESTADO OU REGIÃO!

FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2017.